



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O Nº 277/19 COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

O B J E T O: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (alimentos estocáveis), por um período de 12 meses, improrrogáveis, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro do envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)).

Anexo III.1 – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo III.2 – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

Anexo IV – Declaração Relativa ao Art.27, inciso V da Lei Federal 8666/93.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **para empresas optantes pelo uso do benefício (anexo III.2)**, (*apresentar dentro envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)).

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX – Termo de Referência/Relação dos Locais de Entrega.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

15/10/2019 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE ( <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> )
29/10/2019 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> )
29/10/2019 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### 1 - PREÂMBULO



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

1.1 - Nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores o Decreto Municipal 13.409/14; da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, a Lei Federal 8666/93; regulamentada pelo Decreto 13.317/14 de 28/04/2014 e 13.377/14 de 21/07/2014; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Taubaté, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - Para o presente certame, o único órgão participante é a Prefeitura Municipal de Taubaté.

1.4 - O valor estimado para a Ata de Registro de Preços deste certame é de R\$ 1.497.464,50 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

1.5 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.5.1 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designados pela Portaria nº 234/19, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

1.5.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: São Paulo/SP (11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre/RS (51) 3216-3700 e Uberlândia/MG (34)3212-1433.

## **2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa, nomeando através do Termo de Credenciamento no item 4.5 com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou participar diretamente no site da Bolsa.

2.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **3 - DA PROPOSTA**

3.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.1 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

3.1.2 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

3.1.3 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

3.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

3.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

3.3 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3.4 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

### **3.5 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

3.5.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação, papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

(preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 5.18, deste edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19  
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

### **3.5.2 - Na proposta escrita, deverá conter:**

3.5.2.1 - Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo I - Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

3.5.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

3.5.2.3 - A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

3.5.2.4 - Concordância com entrega como segue: parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme detalhado no Termo de Referência - Anexo IX, tão logo autorizado por esta Prefeitura e após emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o previsto no item 2.2 da inclusa minuta de Ata de Registro de Preços.

3.5.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

3.5.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado no 10º (décimo) dia útil, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

3.5.2.7 - Validade mínima de 90 (noventa) dias.

3.5.2.8 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.5.2.9 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

3.5.2.10 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

3.5.2.11 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

3.5.2.12 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

3.5.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO por ITEM**.

3.5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

3.5.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.5.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.1.1 - Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

- a) **Cota principal: itens 01 a 127** aos interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) **Cota reservada: itens 128 a 254** somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas que estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Taubaté, nos termos da Súmula 51 do



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Taubaté;

h) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

**4.3 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)) por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.**

4.4 - A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

4.4.1 - **Proposta de Preços** com todas as especificações do objeto da licitação **ANEXO I**;

4.4.1.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.4.2 - **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico**, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.5 - As licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da bolsa.

## **5 - DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS.**

5.1 - A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 - O tempo da etapa de lances será de 15 (quinze) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 00h05m00s (cinco minutos para o termino da etapa de lances), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 00h02m30s (dois minutos e trinta segundos) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h05m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h05m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.7.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.7.2 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.8 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 7 deste Edital.

5.9 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.14 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.15 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.16 - Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

5.17 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.17.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos. ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)).

5.17.1.1 - No momento da habilitação, caso o licitante ainda não tenha inserido, os documentos de Habilitação, listados no item 6, diretamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, o pregoeiro solicitará via chat, que ele o faça, no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

5.18 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 6 deste edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com **a proposta de preços escrita**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**.

**Endereço:** Praça Felix Guisard, 11 - Centro - 1º andar - Taubaté/SP - CEP: 12020-350

**Setor:** Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras.

**E-mail:** [pregao.eletronico@taubate.sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@taubate.sp.gov.br)

**Fone:** (12) 3621-6023

5.18.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 10 deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.18.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

5.18.2 - Os prazos indicados nos itens 5.17.1 e 5.18 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

5.18.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 5.17.1 e 5.18, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.18.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 5.17.1 e 5.18, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.19 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

5.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (itens 6.1.4 a 6.1.6 deste edital), proceder-se-á conforme detalhado nos subitens 6.4 e 6.4.1 sujeito às penalidades previstas no subitem 6.4.2, com homologação condicionada à regularização da documentação fiscal.

5.20 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e sanada - se for o caso - e nas condições do item 5.11 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

5.21 - Nas situações previstas nos itens 5.11 a 5.14 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.22 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, no endereço constante no item 5., memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.22.1 - O licitante poderá incluir peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos no campo próprio, via upload, do sistema de licitações BBMNET, em campo próprio, na sala de negociação do objeto acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.

5.22.2 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

5.22.3 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, situado na Praça Felix Guisard, nº. 11 - 1º andar - Taubaté/SP, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

5.22.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.22.5 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

5.22.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.22.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté;

5.22.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal de Taubaté adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

5.22.9 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

5.22.10 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

5.22.11 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

5.23 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 5.11 supra.

5.24 - Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Taubaté o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

5.25 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes))**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. **No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato.** Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, a qual será atendida por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.1.5 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

6.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

6.1.7 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

6.1.8 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

6.1.8.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

6.1.9 - Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (Anexo II);



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.1.10 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão III.1 ou (III.2 – Para empresas optantes pelo uso do Benefício da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14), devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

6.1.11 - Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Anexo IV);

6.1.12 - Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, para empresas optantes pelo uso do Benefício (Anexo V);

6.1.13 - Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Taubaté e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo VIII);

6.1.14 - Os documentos listados de 6.1.5 a 6.1.8 poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura Municipal de Taubaté, desde que em vigor, em **categoria pertinente ao objeto da licitação** facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

6.2 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

6.3 - A documentação de habilitação, para cumprimento do item 5.18, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19  
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.4 - As empresas que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades. Deverão apresentar, tanto por e-mail quanto no envelope 'documentação', **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 6.1.5 a 6.1.7 deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem.**

6.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, será assegurado às



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

6.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Taubaté convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.

6.4.3 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

6.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei nº 147/14 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

### **7- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 5.17.1 e 6 deste edital.

7.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

7.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

lances ou propostas na situação do item 7.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.1.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 5.17.1 deste edital.

7.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.1.2.2.

7.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

7.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 7.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

7.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 5.17.1 deste edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

7.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **8 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Materiais, Patrimônio e Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail [pmt.compras@taubate.sp.gov.br](mailto:pmt.compras@taubate.sp.gov.br), ou da **plataforma de pregão eletrônico BBMNET**.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

8.3 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### **9 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata, a documentação comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

9.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

9.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

9.1.3 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) as quais obstarão sua celebração.

9.1.4 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.2 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

9.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 7.2, supra.

### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS ADJUDICATÁRIAS**

10.1 - Da(s) adjudicatária(s) exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

10.2 - Concordar, tacitamente, que o sistema de controle de preços registrados far-se-á mediante levantamento de preços no mercado, a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, a cada três meses, além das previsões constantes da cláusula 4.5 da minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste instrumento convocatório.

10.3 - Quando da efetivação do objeto desse certame licitatório será entregue contrato ou autorização de fornecimento para as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento por e-mail, a retirá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DAS SANÇÕES**

11.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Autorização para Fornecimento; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item 6.4 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

11.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 8.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

11.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.1.3 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

11.1.4 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

11.1.5 - O pagamento dessas multas não exige a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

11.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

11.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.1.8 - A multa do item 11.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do item 5.25 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

11.2 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

12.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

12.4 - Esta Municipalidade responderá os questionamentos, formulados através do e-mail [pmt.compras@taubate.sp.gov.br](mailto:pmt.compras@taubate.sp.gov.br), ou da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a todos os interessados - mediante disponibilização no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) das perguntas e respostas, com comunicação via e-mail, diretamente para cada uma das empresas que baixaram o edital do certame, até o momento da disponibilização das respostas, estas que serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

12.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I.

12.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

12.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Taubaté.

12.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

12.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

12.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

12.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

12.12 - O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Taubaté relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

12.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Taubaté, em 19 de setembro de 2019.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO Nº 277/19

#### ANEXO I

#### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000001	150	FRS	214.00003.0002-01	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - FRASCO DE 200ML			
000002	15	M	246.00385.0001-01	ACETATO PARA CHOCOLATE (EM TIRAS) LARGURA DA TIRA: 10,0 CM / ESPESSURA 0,6 MM			
000003	10500	KG	214.00002.0011-01	ACUCAR REFINADO OBTIDO DA CANA DE ACUCAR COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ISENTO DE GLUTEN E SUJIDADES. PARA CADA PORCAO DE 5G DEVERA CONTER, NO MAXIMO, 20 KCAL E 5G DE CAR BOIDRATO. EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG.			
000004	1875	KG	214.00002.0003-01	ACUCAR CRISTAL - PCT 5KG DE 1. QUALIDADE			
000005	15	KG	214.00002.0012-01	ACUCAR GELADO PARA DECORAR PARA A COBERTURA DE DONUTS, SONHOS, BOLOS, TORTAS E BISCOITOS, PACOTE DE 1 KG.			
000006	188	KG	214.00002.0009-01	ACUCAR MASCAVO PACOTE DE 1 KG			
000007	3750	LTA	053.00057.0008-01	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B1,B6,C, FERRO E ZIN CO, CONTENDO ACUCAR, CACAU EM PO, MALDEXTRINA, ES TABILIZANTE LECITINA DE SOJA E DEVERA SER ISENTO DE GORDURA TRANS. NAO CONTER GLUTEN.APARENCIA PO HOMOGENEO SABOR E CHEIROS PROPRIOS.LATA CONTENDO 400 GRAMAS.			
000008	375	CX	214.00073.0002-01	AGUA EM COPO DE 200ML - CX COM 48 COPOS			
000009	38	PCT	051.00065.0002-01	AMEIXA SECA SEM CAROCO AMEIXA DESIDRATADA - PACOTE DE 2 KG.			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000010	450	CX	053.00011.0002-01	AMIDO DE MILHO - CAIXA COM 500GR			
000011	13500	PCT	214.00098.0004-01	ARROZ BRANCO TIPO 1 (UM), SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO, 100% GRAOS NOBRES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 5 KG. PARA CADA PORCAO DE 50 G DEVERA CONTER 0 MG DE SODIO.			
000012	105	PCT	053.00054.0004-01	AVEIA EM FLOCOS (GROSSO) PACOTE 1 KG.			
000013	263	FRS	214.00137.0004-01	AZEITE EXTRA VIRGEM - FRASCO DE 500 ML			
000014	90	BAL	053.00012.0012-01	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA - BALDE COM 02 KG			
000015	15	BAL	053.00012.0010-01	AZEITONA VERDE COM CAROCO - BALDE 3,2 KG			
000016	240	PCT	053.00087.0002-01	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 500 GR. SEM GLUTEN. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, CROCANTE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA E SODIO.			
000017	15	KG	214.00177.0001-01	BICARBONATO DE SODIO USO CULINARIO EMBALAGEM DE 1 KG.			
000018	3750	KG	053.00024.0018-01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA			
000019	3750	KG	053.00024.0019-01	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			
000020	83	PCT	214.00169.0002-01	CACAU EM PO 100% CACAU - PACOTE 500 G.			
000021	64	KG	214.00170.0001-01	CAFE SOLUVEL - SACHE DE 50 GRAMAS			
000022	45	KG	214.00046.0003-01	CALDO DE CARNE EM PO - EMBALAGEM DE 1KG			
000023	45	KG	214.00046.0002-01	CALDO DE GALINHA EM PO - EMBALAGEM DE 1KG			
000024	19	PCT	214.00162.0002-01	CANELA EM PO - PACOTE DE 1 KG			
000025	8	PCT	214.00162.0003-01	CANELA EM PAU CANELA EM PEDACOS - PACOTE DE 1 KG.			
000026	8	LTA	214.00036.0002-01	CEREJA EM CONSERVA COM CABO - LATA 3,1 KG			
000027	8	LTA	214.00036.0003-01	CEREJA EM CONSERVA SEM CABO - LATA 3,1 KG			
000028	1125	CX	053.00028.0005-01	CHA MATE CX 250 GRS			
000029	203	KG	214.00016.0003-01	CHANTILY PREPARO PARA BATER - EMBALAGEM 1 KG			
000030	45	KG	214.00021.0009-01	CHOCOLATE AO LEITE (NOBRE/GOLD) PARA TEMPERAGEM			
000031	45	KG	214.00021.0010-01	CHOCOLATE BRANCO (NOBRE/GOLD) PARA TEMPERAGEM			
000032	98	KG	214.00021.0011-01	CHOCOLATE EM PO (50% DE CACAU)			
000033	45	KG	214.00021.0012-01	CHOCOLATE MEIO AMARGO (NOBRE/GOLD) PARA TEMPERAGEM			
000034	38	KG	083.00110.0020-01	COBERTURA DE CHOCOLATE 1/2 AMARGO			
000035	30	KG	083.00110.0021-01	COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO.			
000036	30	KG	083.00110.0022-01	COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE.			
000037	75	KG	214.00022.0003-01	COCO UMIDO EM FLOCOS			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000038	188	KG	214.00022.0004-01	COCO DESIDRATADO RALADO			
000039	12	KG	214.00033.0002-01	COLORAU COLORIFICO - CORANTE NATURAL USO CULINARIO			
000040	30	KG	214.00172.0002-01	CONFEITOS COLORIDOS (CHOCO BALL) CONFEITOS PARA DECORACAO DE BOLOS, TORTAS, SORVETES E DOCEES EM GERAL.			
000041	15	BIS	214.00178.0001-01	CORANTE EM GEL AMARELO - BISNAGA DE 60 G			
000042	15	BIS	214.00178.0002-01	CORANTE EM GEL AZUL - BISNAGA DE 60 G			
000043	15	BIS	214.00178.0003-01	CORANTE EM GEL ROSA - BISNAGA DE 60 G			
000044	19	BIS	214.00178.0004-01	CORANTE EM GEL VERMELHO - BISNAGA DE 60 G			
000045	15	BIS	214.00178.0005-01	CORANTE EM GEL VIOLETA - BISNAGA DE 60 G			
000046	4125	GRS	214.00179.0001-01	CRAVO EM GRAO			
000047	1875	GRS	214.00179.0002-01	CRAVO EM PO			
000048	90	BIS	214.00173.0002-01	CREAM CHEESE QUEIJO CREMOSO (BISNAGA COM 1500 G)			
000049	2400	FRS	214.00020.0004-01	CREME DE LEITE (ACONDICIONADO EM FRASCO DE 300 G)			
000050	38	LTA	214.00032.0008-01	DOCE DE LEITE EM PASTA - LATA 5 KG			
000051	30	BAL	214.00043.0002-01	EMULSIFICANTE PARA BOLO - BALDE DE 1 KG			
000052	4875	GRS	214.00180.0001-01	ERVA DOCE - SEMENTES			
000053	113	LTA	214.00101.0002-01	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - LATA DE 2KG			
000054	15	FRS	214.00059.0003-01	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.			
000055	8	FRS	214.00059.0004-01	ESSENCIA DE COCO EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.			
000056	8	FRS	214.00059.0005-01	ESSENCIA DE PANETONE EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.			
000057	450	LTA	214.00063.0006-01	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL FEITO COM TOMATE, ACUCAR E SAL. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SELECIONADOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE FERMENTACOES, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. NAO DEVERA CONTER GLUTEN E NEM CONSERVANTES. PARA CADA PORCAO DE 30G DEVERA CONTER, NO MINIMO, 0,8G DE FIBRAS, E NO MAXIMO, 115 MG DE SODIO - LATA COM 4 KG.			
000058	8	PCT	214.00018.0022-01	FARINHA DE CENTEIO - PACOTE DE 1 KG			
000059	23	PCT	214.00018.0024-01	FARINHA INTEGRAL - PACOTE DE 1 KG			
000060	1875	KG	214.00018.0021-01	FARINHA DE TRIGO - TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLASTICA OU DE PAPEL REFORCADO COM 01 KG. PARA CADA PORCAO DE 50G DEVERA CONTER 176 KCAL, 5G DE PROTEINA E, NO MINIMO, 1,4G DE FIBRAS.			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000061	375	KG	214.00018.0005-01	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 1KG			
000062	225	KG	214.00018.0006-01	FARINHA DE MILHO AMARELA - PCT 1KG			
000063	225	KG	214.00018.0007-01	FARINHA DE ROSCA - PCT 1KG			
000064	600	KG	214.00018.0011-01	FARINHA PARA KIBE - EMBALAGEM DE 1KG			
000065	5250	KG	214.00102.0004-01	FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1 CLASSE CORES, NOVO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (CLARA) DOS GRAOS INTEIROS, ISENTO DE MATE RIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIE DADES E ESPECIES. ISENTO DE GLUTEN. TEMPO MAXIMO DE COZIMENTO: 30 MINUTOS. PARA CADA PORCAO DE 60G DEVERA CONTER NO MINIMO 14G DE PROTEINA, NO MINI MO 11G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MAXIMO 0,6G DE GOR DURA TOTAL. EMBALAGEM COM 01 KG.			
000066	188	FRS	214.00019.0007-01	FERMENTO EM PO (ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250 G)			
000067	15	KG	214.00019.0013-01	FERMENTO EM PO - PACOTE 1 KG			
000068	38	PCT	214.00019.0012-01	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO A VACUO PACOTE 500 G.			
000069	8	PCT	214.00155.0002-01	FONDANT BRANCO PARA COBERTURAS E DECORACOES PACOTE DE 2 KG.			
000070	11	KG	214.00038.0002-01	FRUTAS CRISTALIZADAS - EMBALAGEM DE 2 KG			
000071	750	KG	053.00035.0002-01	FUBA MIMOSO - PCT DE 01 KG			
000072	15	KG	214.00029.0012-01	GELATINA NEUTRA INCOLOR SEM SABOR - PACOTE 1 KG			
000073	12	PCT	214.00181.0001-01	GEMA PASTEURIZADA - EMBALAGEM DE 1 KG			
000074	4	PCT	214.00182.0001-01	GERGELIM - PACOTE DE 500 G			
000075	15	PCT	214.00002.0013-01	ACUCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500 G			
000076	4	POT	214.00183.0001-01	GLUCOSE BRANCA LIQUIDA - POTE DE 1 KG			
000077	4	BAL	214.00030.0005-01	GOIABADA CREMOSA - BALDE 4 KG			
000078	12	BAR	214.00030.0006-01	GOIABADA TABLETE - BARRA DE 7 KG			
000079	150	KG	053.00068.0003-01	GORDURA BOLO (80% LIPIDEOS) GORDURA BOLO OU MARGARINA (80% LIPIDEOS).			
000080	30	KG	053.00068.0004-01	GORDURA PARA FOLHADOS MARGARINA ESPECIFICA PARA FOLHADOS 80% LIPIDEOS.			
000081	15	PCT	053.00068.0006-01	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA - PACOTE 500 G			
000082	15	KG	214.00138.0002-01	GOTAS DE CHOCOLATE GOTA PINGO SABOR CHOCOLATE TIPO 2000 PACOTE 1 KG			
000083	15	KG	214.00184.0001-01	GRANULADO DE CHOCOLATE GRANULADO PARA BRIGADEIRO - PACOTE 1 KG.			
000084	765	COP	214.00031.0004-01	IOGURTE NATURAL - COPO DE 170 G			
000085	38	FRS	214.00146.0001-01	KETCHUP (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG)			
000086	750	FRS	214.00010.0003-01	LEITE DE COCO - FRASCO 200ML			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000087	225	LTA	214.00010.0016-01	LEITE EM PO INTEGRAL COM VITAMINAS A, C, D E FERRO. ISENTO DE GLUTEN E ACUCAR. DEVE RA POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. PARA CADA PORCAO DE 26G DEVERA CONTER NO MAXIMO 9,6G DE CARBOIDRATOS, 6,7G DE PROTEINAS 7,1G DE GORDURAS TOTAIS, 4,4G DE GORDURAS SATURADAS E NO MINIMO 239 MG DE CALCIO, 4,2 MG DE FERRO 180 MCG RE DE VITAMINA A, 14 MG DE VITAMINA C E 1,5 MG DE VITAMINA D. LATA COM 400 G.			
000088	900	FRS	214.00010.0008-01	LEITE CONDENSADO (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G)			
000089	23	LTA	214.00010.0017-01	LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE - LATA 5 KG			
000090	1500	CX	052.00001.0005-01	LEITE LONGA VIDA - CAIXA COM 12 L LEITE LONGA VIDA INTEGRAL			
000091	113	BAL	214.00157.0002-01	MAIONESE - BALDE COM 03 KG INGREDIENTES MINIMOS: AGUA, OLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, ACUCAR, VINAGRE, SAL E OVOS PASTEURIZADOS. CONTENDO NO MAXIMO 113 MG DE SODIO E 1,0 G DE CARBOIDRATO POR PORCAO DE 12 G. NAO PODERA CONTER GORDURA TRANS.			
000092	788	KG	214.00077.0017-01	MACARRAO NO FORMATO ESPAGUETE, N. 8 COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. TEMPO DE COZIMENTO MAXIMO DE 10 MINUTOS. PARA CADA PORCAO DE 80G DEVERA CONTER NO MAXIMO 286 KCAL, NO MINIMO 1,6G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MAXIMO 0,5G DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM COM 500 G.			
000093	750	KG	214.00077.0010-01	MACARRAO AVE MARIA COM OVO - EMBALAGEM DE 500G			
000094	1125	KG	214.00077.0018-01	MACARRAO PARAFUSO MACARRAO NO FORMATO PARAFUSO, COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. TEMPO DE COZIMENTO MAXIMO DE 09 MINUTOS. PARA CADA PORCAO DE 80G DEVERA CONTER NO MAXIMO 286 KCAL, NO MINIMO 1,6G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MAXIMO 0,5G DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM COM 500G.			
000095	1500	POT	214.00034.0009-01	MARGARINA CREMOSA COM SAL INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL (CLORETO DE SODIO), SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTES: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCUMA E BETA CAROTENO. PARA CADA PORCAO DE 10G DEVERA CONTER 0% DE GORDURA TRANS E NO MAXIMO 2,0G DE GORDURAS SATURADAS E 6,0 MG DE SODIO POTE COM 500 G.			
000096	83	KG	214.00174.0002-01	MANTEIGA GORDURA ANIMAL - PACOTE DE 2 KG			
000097	30	KG	053.00049.0003-01	MEL PURO			
000098	225	LTA	053.00014.0009-01	MOLHO DE TOMATE EM PEDACOS - LATA DE 3,1 KG			
000099	675	LTA	214.00025.0007-01	MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA - LATA DE 340 G			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000100	113	LTA	053.00013.0002-01	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 2 KG)			
000101	38	FRS	053.00073.0003-01	MOSTARDA - FRASCO DE 1KG			
000102	15	PC	214.00161.0003-01	NOZ MOSCADA EM PO - EMBALAGEM DE 50 G			
000103	150	LTA	053.00009.0008-01	OLEO COMPOSTO DE OLIVA - LATA DE 500 ML / AZEITE			
000104	3000	FRS	214.00042.0008-01	OLEO DE SOJA TIPO 1 (UM) (GENETICAMENTE MODIFICADO POR AGROBACTERIUM), OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBS TANCIAS ESTRANHAS, PODENDO CONTER ANTIOXIDANTES TBHQ E ACIDO CITRICO. NAO DEVERA CONTER GLUTEN. EM BALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 900 ML. PARA CADA 13 ML DEVERA CONTER 108 KCAL, 0 G DE CARBOIDRATOS E PROTEINAS, 12 G DE GORDURAS TOTAIS E NAO DEVERA CONTER GORDURA TRANS.			
000105	15	KG	214.00148.0001-01	OREGANO A GRANEL (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG)			
000106	38	VDR	214.00156.0001-01	PALMITO EM CONSERVA - TOLETE EMBALAGEM COM 1,8 KG			
000107	15	VDR	214.00156.0002-01	PALMITO PICADO EM CONSERVA - LATA 1,8 KG			
000108	90	LTA	214.00026.0002-01	PESSEGO EM CALDA - LATA DE 450 G			
000109	15	KG	214.00160.0002-01	PIMENTA DO REINO			
000110	15	KG	214.00160.0003-01	PIMENTA SIRIA			
000111	1875	KG	214.00076.0018-01	PO DE CAFE CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, CONSTITUI DOS DE GRAOS DE CAFE TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MAXIMO 20% EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRE TOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) = EVITANDO PRESEN CA DE GRAOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PRE DOMINANTE DE CAFE ARABICA, ADMITINDO-SE CAFE RO BUSTA (CONILON), COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. DEVERA APRE SENTAR AROMA E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. CARACTERISTICAS QUIMICAS: UMIDADE, EM G/100G MAXIMO 5,0% RESIDUO MINERAL FIXO, EM G/100G MAXIMO 5,0% RESIDUO MINERAL FIXO, INSOLUVEL EM ACIDO CLORIDRI CO A 10% V/V, EM G/100G MAXIMO 1,0% CAFEINA, EM G/100G MINIMO 0,7% CAFEINA P/ PRODUTO DESCAFEINADO EM G/100G MAXIMO 0,1% EXTRATO AQUOSO, EM G/100G MINIMO 25,0% EXTRATO AQUOSO P/ PRODUTO DESCAFEINADO EM G/100G MINIMO 20,0% EXTRATO ETereo, EM G/100G MINIMO 8,0% DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VACUO COM VALIDADE MAXIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM REGIS TRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM.			
000112	525	KG	214.00076.0015-01	PO PARA GELATINA VARIOS SABORES PACOTE DE 1 KG			
000113	38	KG	214.00076.0016-01	PO PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG)			
000114	113	PCT	214.00023.0003-01	POLVILHO AZEDO - PACOTE 1 KG			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000115	15	PCT	214.00023.0004-01	POLVILHO DOCE - PACOTE 1 KG			
000116	38	KG	214.00186.0001-01	PRE MISTURA CREME DE BAUNILHA CREME DE CONFEITEIRO - PRE MISTURA.			
000117	450	BIS	214.00035.0001-01	REQUEIJAO - BISNAGA COM 1 KILO			
000118	600	KG	214.00067.0001-01	REFRESCO EM PO SABORES SORTIDOS CONTENDO ACUCAR. EMBALAGENS DE 1KG			
000119	53	PCT	214.00175.0002-01	RICOTA PACOTE DE 500 G			
000120	765	KG	214.00028.0005-01	SAL REFINADO (ACONDICIONADO EM PACOTE COM 01 KG)			
000121	113	LTA	053.00082.0001-01	SELETA DE LEGUMES 2KG			
000122	9750	UN	214.00014.0012-01	SUCO EM GARRAFINHA PLASTICA DE 300ML - SABORES VARIADOS. COM LACRE E TAMPA			
000123	450	GAR	214.00014.0015-01	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - GARRAFA DE 1 LITRO			
000124	375	KG	214.00149.0002-01	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA INGREDIENTES: SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE META BISSULFITO DE SODIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AN TIOXIDANTE METABISSULFITO DE SODIO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO), MANJERICAO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE. NAO CON TEM GLUTEN. NAO DEVERA CONTER CRUSTACEOS, PEIXES E SOJA OU TRACOS DOS MESMOS. EMBALAGEM COM 01 KG.			
000125	488	FRS	214.00091.0002-01	VINAGRE SIMPLES - FRASCO DE 750ML			
000126	90	FRS	214.00091.0003-01	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO DE 500 ML			
000127	225	FRS	053.00074.0002-01	XAROPE DE GROSELHA FRASCO COM 900 ML			
000128	50	FRS	214.00003.0002-01	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - FRASCO DE 200ML			
000129	5	M	246.00385.0001-01	ACETATO PARA CHOCOLATE (EM TIRAS) LARGURA DA TIRA: 10,0 CM / ESPESSURA 0,6 MM			
000130	3500	KG	214.00002.0011-01	ACUCAR REFINADO OBTIDO DA CANA DE ACUCAR COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ISENTO DE GLUTEN E SUJIDADES. PARA CADA PORCAO DE 5G DEVERA CONTER, NO MAXIMO, 20 KCAL E 5G DE CAR BOIDRATO. EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG.			
000131	625	KG	214.00002.0003-01	ACUCAR CRISTAL - PCT 5KG DE 1. QUALIDADE			
000132	5	KG	214.00002.0012-01	ACUCAR GELADO PARA DECORAR PARA A COBERTURA DE DONUTS, SONHOS, BOLOS, TORTAS E BISCOITOS, PACOTE DE 1 KG.			
000133	62	KG	214.00002.0009-01	ACUCAR MASCAVO PACOTE DE 1 KG			
000134	1250	LTA	053.00057.0008-01	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B1,B6,C, FERRO E ZIN CO, CONTENDO ACUCAR, CACAU EM PO, MALDEXTRINA, ES TABILIZANTE LECITINA DE SOJA E DEVERA SER ISENTO DE GORDURA TRANS. NAO CONTER GLUTEN.APARENCIA PO HOMOGENEO SABOR E CHEIROS PROPRIOS.LATA CONTENDO 400 GRAMAS.			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000135	125	CX	214.00073.0002-01	AGUA EM COPO DE 200ML - CX COM 48 COPOS			
000136	12	PCT	051.00065.0002-01	AMEIXA SECA SEM CAROCO AMEIXA DESIDRATADA - PACOTE DE 2 KG.			
000137	150	CX	053.00011.0002-01	AMIDO DE MILHO - CAIXA COM 500GR			
000138	4500	PCT	214.00098.0004-01	ARROZ BRANCO TIPO 1 (UM), SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO, 100% GRAOS NOBRES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTI CA TRANSPARENTE DE 5 KG. PARA CADA PORCAO DE 50 G DEVERA CONTER 0 MG DE SODIO.			
000139	35	PCT	053.00054.0004-01	AVEIA EM FLOCOS (GROSSO) PACOTE 1 KG.			
000140	87	FRS	214.00137.0004-01	AZEITE EXTRA VIRGEM - FRASCO DE 500 ML			
000141	30	BAL	053.00012.0012-01	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA - BALDE COM 02 KG			
000142	5	BAL	053.00012.0010-01	AZEITONA VERDE COM CAROCO - BALDE 3,2 KG			
000143	80	PCT	053.00087.0002-01	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 500 GR. SEM GLUTEN. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, CROCANTE , COM BAIXO TEOR DE GORDURA E SODIO.			
000144	5	KG	214.00177.0001-01	BICARBONATO DE SODIO USO CULINARIO EMBALAGEM DE 1 KG.			
000145	1250	KG	053.00024.0018-01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA			
000146	1250	KG	053.00024.0019-01	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			
000147	27	PCT	214.00169.0002-01	CACAU EM PO 100% CACAU - PACOTE 500 G.			
000148	21	KG	214.00170.0001-01	CAFE SOLUVEL - SACHE DE 50 GRAMAS			
000149	15	KG	214.00046.0003-01	CALDO DE CARNE EM PO - EMBALAGEM DE 1KG			
000150	15	KG	214.00046.0002-01	CALDO DE GALINHA EM PO - EMBALAGEM DE 1KG			
000151	6	PCT	214.00162.0002-01	CANELA EM PO - PACOTE DE 1 KG			
000152	2	PCT	214.00162.0003-01	CANELA EM PAU CANELA EM PEDACOS - PACOTE DE 1 KG.			
000153	2	LTA	214.00036.0002-01	CEREJA EM CONSERVA COM CABO - LATA 3,1 KG			
000154	2	LTA	214.00036.0003-01	CEREJA EM CONSERVA SEM CABO - LATA 3,1 KG			
000155	375	CX	053.00028.0005-01	CHA MATE CX 250 GRS			
000156	67	KG	214.00016.0003-01	CHANTILY PREPARO PARA BATER - EMBALAGEM 1 KG			
000157	15	KG	214.00021.0009-01	CHOCOLATE AO LEITE (NOBRE/GOLD) PARA TEMPERAGEM			
000158	15	KG	214.00021.0010-01	CHOCOLATE BRANCO (NOBRE/GOLD) PARA TEMPERAGEM			
000159	32	KG	214.00021.0011-01	CHOCOLATE EM PO (50% DE CACAU)			
000160	15	KG	214.00021.0012-01	CHOCOLATE MEIO AMARGO (NOBRE/GOLD) PARA TEMPERAGEM			
000161	12	KG	083.00110.0020-01	COBERTURA DE CHOCOLATE 1/2 AMARGO			
000162	10	KG	083.00110.0021-01	COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000163	10	KG	083.00110.0022-01	COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO. COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE.			
000164	25	KG	214.00022.0003-01	COCO UMIDO EM FLOCOS			
000165	62	KG	214.00022.0004-01	COCO DESIDRATADO RALADO			
000166	3	KG	214.00033.0002-01	COLORAU COLORIFICO - CORANTE NATURAL USO CULINARIO			
000167	10	KG	214.00172.0002-01	CONFETITOS COLORIDOS (CHOCO BALL) CONFETITOS PARA DECORACAO DE BOLOS, TORTAS, SORVE TES E DOCES EM GERAL.			
000168	5	BIS	214.00178.0001-01	CORANTE EM GEL AMARELO - BISNAGA DE 60 G			
000169	5	BIS	214.00178.0002-01	CORANTE EM GEL AZUL - BISNAGA DE 60 G			
000170	5	BIS	214.00178.0003-01	CORANTE EM GEL ROSA - BISNAGA DE 60 G			
000171	6	BIS	214.00178.0004-01	CORANTE EM GEL VERMELHO - BISNAGA DE 60 G			
000172	5	BIS	214.00178.0005-01	CORANTE EM GEL VIOLETA - BISNAGA DE 60 G			
000173	1375	GRS	214.00179.0001-01	CRAVO EM GRAO			
000174	625	GRS	214.00179.0002-01	CRAVO EM PO			
000175	30	BIS	214.00173.0002-01	CREAM CHEESE QUEIJO CREMOSO (BISNAGA COM 1500 G)			
000176	800	FRS	214.00020.0004-01	CREME DE LEITE (ACONDICIONADO EM FRASCO DE 300 G)			
000177	12	LTA	214.00032.0008-01	DOCE DE LEITE EM PASTA - LATA 5 KG			
000178	10	BAL	214.00043.0002-01	EMULSIFICANTE PARA BOLO - BALDE DE 1 KG			
000179	1625	GRS	214.00180.0001-01	ERVA DOCE - SEMENTES			
000180	37	LTA	214.00101.0002-01	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - LATA DE 2KG			
000181	5	FRS	214.00059.0003-01	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.			
000182	2	FRS	214.00059.0004-01	ESSENCIA DE COCO EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.			
000183	2	FRS	214.00059.0005-01	ESSENCIA DE PANETONE EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.			
000184	150	LTA	214.00063.0006-01	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL FEITO COM TOMATE, ACUCAR E SAL. PRODUTO RESULTAN TE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCES SO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SE LECIONADOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFI CIAIS, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. NAO DEVERA CONTER GLUTEN E NEM CONSERVANTES. PARA CADA PORCAO DE 30G DEVERA CONTER, NO MINIMO, 0,8G DE FIBRAS, E NO MAXIMO, 115 MG DE SODIO - LATA COM 4 KG.			
000185	2	PCT	214.00018.0022-01	FARINHA DE CENTEIO - PACOTE DE 1 KG			
000186	7	PCT	214.00018.0024-01	FARINHA INTEGRAL - PACOTE DE 1 KG			
000187	625	KG	214.00018.0021-01	FARINHA DE TRIGO - TIPO I			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

				ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLASTICA OU DE PAPEL REFORCADO COM 01 KG. PARA CADA PORCAO DE 50G DEVERA CONTER 176 KCAL, 5G DE PROTEINA E, NO MINIMO, 1,4G DE FI BRAS.			
000188	125	KG	214.00018.0005-01	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 1KG			
000189	75	KG	214.00018.0006-01	FARINHA DE MILHO AMARELA - PCT 1KG			
000190	75	KG	214.00018.0007-01	FARINHA DE ROSCA - PCT 1KG			
000191	200	KG	214.00018.0011-01	FARINHA PARA KIBE - EMBALAGEM DE 1KG			
000192	1750	KG	214.00102.0004-01	FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1 CLASSE CORES, NOVO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (CLARA) DOS GRAOS INTEIROS, ISENTO DE MATE RIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIE DADES E ESPECIES. ISENTO DE GLUTEN. TEMPO MAXIMO DE COZIMENTO: 30 MINUTOS. PARA CADA PORCAO DE 60G DEVERA CONTER NO MINIMO 14G DE PROTEINA, NO MINI MO 11G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MAXIMO 0,6G DE GOR DURA TOTAL. EMBALAGEM COM 01 KG.			
000193	62	FRS	214.00019.0007-01	FERMENTO EM PO (ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250 G)			
000194	5	KG	214.00019.0013-01	FERMENTO EM PO - PACOTE 1 KG			
000195	12	PCT	214.00019.0012-01	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO A VACUO PACOTE 500 G.			
000196	2	PCT	214.00155.0002-01	FONDANT BRANCO PARA COBERTURAS E DECORACOES PACOTE DE 2 KG.			
000197	3	KG	214.00038.0002-01	FRUTAS CRISTALIZADAS - EMBALAGEM DE 2 KG			
000198	250	KG	053.00035.0002-01	FUBA MIMOSO - PCT DE 01 KG			
000199	5	KG	214.00029.0012-01	GELATINA NEUTRA INCOLOR SEM SABOR - PACOTE 1 KG			
000200	3	PCT	214.00181.0001-01	GEMA PASTEURIZADA - EMBALAGEM DE 1 KG			
000201	1	PCT	214.00182.0001-01	GERGELIM - PACOTE DE 500 G			
000202	5	PCT	214.00002.0013-01	ACUCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500 G			
000203	1	POT	214.00183.0001-01	GLUCOSE BRANCA LIQUIDA - POTE DE 1 KG			
000204	1	BAL	214.00030.0005-01	GOIABADA CREMOSA - BALDE 4 KG			
000205	3	BAR	214.00030.0006-01	GOIABADA TABLETE - BARRA DE 7 KG			
000206	50	KG	053.00068.0003-01	GORDURA BOLO (80% LIPIDEOS) GORDURA BOLO OU MARGARINA (80% LIPIDEOS).			
000207	10	KG	053.00068.0004-01	GORDURA PARA FOLHADOS MARGARINA ESPECIFICA PARA FOLHADOS 80% LIPIDEOS.			
000208	5	PCT	053.00068.0006-01	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA - PACOTE 500 G			
000209	5	KG	214.00138.0002-01	GOTAS DE CHOCOLATE GOTA PINGO SABOR CHOCOLATE TIPO 2000 PACOTE 1 KG			
000210	5	KG	214.00184.0001-01	GRANULADO DE CHOCOLATE GRANULADO PARA BRIGADEIRO - PACOTE 1 KG.			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000211	255	COP	214.00031.0004-01	IOGURTE NATURALê- COPO DE 170 G			
000212	12	FRS	214.00146.0001-01	KETCHUP (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG)			
000213	250	FRS	214.00010.0003-01	LEITE DE COCO - FRASCO 200ML			
000214	75	LTA	214.00010.0016-01	LEITE EM PO INTEGRAL COM VITAMINAS A, C, D E FERRO. ISENTO DE GLUTEN E ACUCAR. DEVE RA POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. PARA CADA PORCAO DE 26G DEVERA CONTER NO MAXIMO 9,6G DE CARBOIDRATOS, 6,7G DE PROTEINAS 7,1G DE GORDURAS TOTAIS, 4,4G DE GORDURAS SATURADAS E NO MINIMO 239 MG DE CALCIO, 4,2 MG DE FERRO 180 MCG RE DE VITAMINA A, 14 MG DE VITAMINA C E 1,5 MG DE VITAMINA D. LATA COM 400 G.			
000215	300	FRS	214.00010.0008-01	LEITE CONDENSADO (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G)			
000216	7	LTA	214.00010.0017-01	LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE - LATA 5 KG			
000217	500	CX	052.00001.0005-01	LEITE LONGA VIDA - CAIXA COM 12 L LEITE LONGA VIDA INTEGRAL			
000218	37	BAL	214.00157.0002-01	MAIONESE - BALDE COM 03 KG INGREDIENTES MINIMOS: AGUA, OLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, ACUCAR, VINAGRE, SAL E OVOS PASTEURIZADOS. CONTENDO NO MAXIMO 113 MG DE SODIO E 1,0 G DE CARBOIDRATO POR PORCAO DE 12 G. NAO PODERA CONTER GORDURA TRANS.			
000219	262	KG	214.00077.0017-01	MACARRAO NO FORMATO ESPAGUETE, N. 8 COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. TEMPO DE COZIMENTO MAXIMO DE 10 MINUTOS. PARA CADA PORCAO DE 80G DEVERA CONTER NO MAXIMO 286 KCAL, NO MINIMO 1,6G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MAXIMO 0,5G DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM COM 500 G.			
000220	250	KG	214.00077.0010-01	MACARRAO AVE MARIA COM OVO - EMBALAGEM DE 500G			
000221	375	KG	214.00077.0018-01	MACARRAO PARAFUSO MACARRAO NO FORMATO PARAFUSO, COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. TEMPO DE COZIMENTO MAXIMO DE 09 MINUTOS. PARA CADA PORCAO DE 80G DEVERA CONTER NO MAXIMO 286 KCAL, NO MINIMO 1,6G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MAXIMO 0,5G DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM COM 500G.			
000222	500	POT	214.00034.0009-01	MARGARINA CREMOSA COM SAL INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL (CLORETO DE SODIO), SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTES: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCUMA E BETA CAROTENO. PARA CADA PORCAO DE 10G DEVERA CONTER 0% DE GORDURA TRANS E NO MAXIMO 2,0G DE GORDURAS SATURADAS E 6,0 MG DE SODIO POTE COM 500 G.			
000223	27	KG	214.00174.0002-01	MANTEIGA GORDURA ANIMAL - PACOTE DE 2 KG			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000224	10	KG	053.00049.0003-01	MEL PURO			
000225	75	LTA	053.00014.0009-01	MOLHO DE TOMATE EM PEDACOS - LATA DE 3,1 KG			
000226	225	LTA	214.00025.0007-01	MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA - LATA DE 340 G			
000227	37	LTA	053.00013.0002-01	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 2 KG)			
000228	12	FRS	053.00073.0003-01	MOSTARDA - FRASCO DE 1KG			
000229	5	PC	214.00161.0003-01	NOZ MOSCADA EM PO - EMBALAGEM DE 50 G			
000230	50	LTA	053.00009.0008-01	OLEO COMPOSTO DE OLIVA - LATA DE 500 ML / AZEITE			
000231	1000	FRS	214.00042.0008-01	OLEO DE SOJA TIPO 1 (UM) (GENETICAMENTE MODIFICADO POR AGROBACTERIUM), OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBS TANCIAS ESTRANHAS, PODENDO CONTER ANTIOXIDANTES TBHQ E ACIDO CITRICO. NAO DEVERA CONTER GLUTEN. EM BALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 900 ML. PARA CADA 13 ML DEVERA CONTER 108 KCAL, 0 G DE CARBOIDRATOS E PROTEINAS, 12 G DE GORDURAS TOTAIS E NAO DEVERA CONTER GORDURA TRANS.			
000232	5	KG	214.00148.0001-01	OREGANO A GRANEL (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG)			
000233	12	VDR	214.00156.0001-01	PALMITO EM CONSERVA - TOLETE EMBALAGEM COM 1,8 KG			
000234	5	VDR	214.00156.0002-01	PALMITO PICADO EM CONSERVA - LATA 1,8 KG			
000235	30	LTA	214.00026.0002-01	PESSEGO EM CALDA - LATA DE 450 G			
000236	5	KG	214.00160.0002-01	PIMENTA DO REINO			
000237	5	KG	214.00160.0003-01	PIMENTA SIRIA			
000238	625	KG	214.00076.0018-01	PO DE CAFE CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, CONSTITUI DOS DE GRAOS DE CAFE TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MAXIMO 20% EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRE TOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) = EVITANDO PRESEN CA DE GRAOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PRE DOMINANTE DE CAFE ARABICA, ADMITINDO-SE CAFE RO BUSTA (CONILON), COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. DEVERA APRE SENTAR AROMA E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. CARACTERISTICAS QUIMICAS: UMIDADE, EM G/100G MAXIMO 5,0% RESIDUO MINERAL FIXO, EM G/100G MAXIMO 5,0% RESIDUO MINERAL FIXO, INSOLUVEL EM ACIDO CLORIDRI CO A 10% V/V, EM G/100G MAXIMO 1,0% CAFEINA, EM G/100G MINIMO 0,7% CAFEINA P/ PRODUTO DESCAFEINADO EM G/100G MAXIMO 0,1% EXTRATO AQUOSO, EM G/100G MINIMO 25,0% EXTRATO AQUOSO P/ PRODUTO DESCAFEINADO EM G/100G MINIMO 20,0% EXTRATO ETHEREO, EM G/100G MINIMO 8,0% DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VACUO COM VALIDADE MAXIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM REGIS TRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM.			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

000239	175	KG	214.00076.0015-01	PO PARA GELATINA VARIOS SABORES PACOTE DE 1 KG			
000240	12	KG	214.00076.0016-01	PO PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG)			
000241	37	PCT	214.00023.0003-01	POLVILHO AZEDO - PACOTE 1 KG			
000242	5	PCT	214.00023.0004-01	POLVILHO DOCE - PACOTE 1 KG			
000243	12	KG	214.00186.0001-01	PRE MISTURA CREME DE BAUNILHA CREME DE CONFEITEIRO - PRE MISTURA.			
000244	150	BIS	214.00035.0001-01	REQUEIJAO - BISNAGA COM 1 KILO			
000245	200	KG	214.00067.0001-01	REFRESCO EM PO SABORES SORTIDOS CONTENDO ACUCAR. EMBALAGENS DE 1KG			
000246	17	PCT	214.00175.0002-01	RICOTA PACOTE DE 500 G			
000247	255	KG	214.00028.0005-01	SAL REFINADO (ACONDICIONADO EM PACOTE COM 01 KG)			
000248	37	LTA	053.00082.0001-01	SELETA DE LEGUMES 2KG			
000249	3250	UN	214.00014.0012-01	SUCO EM GARRAFINHA PLASTICA DE 300ML - SABORES VARIADOS. COM LACRE E TAMPA			
000250	150	GAR	214.00014.0015-01	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - GARRAFA DE 1 LITRO			
000251	125	KG	214.00149.0002-01	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA INGREDIENTES: SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE META BISSULFITO DE SODIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AN TIOXIDANTE METABISSULFITO DE SODIO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO), MANJERICAO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE. NAO CON TEM GLUTEN. NAO DEVERA CONTER CRUSTACEOS, PEIXES E SOJA OU TRACOS DOS MESMOS. EMBALAGEM COM 01 KG.			
000252	162	FRS	214.00091.0002-01	VINAGRE SIMPLES - FRASCO DE 750ML			
000253	30	FRS	214.00091.0003-01	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO DE 500 ML			
000254	75	FRS	053.00074.0002-01	XAROPE DE GROSELHA FRASCO COM 900 ML			

-DADOS P/ PAGAMENTO CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME: BANCO \_\_\_\_\_, AGÊNCIA \_\_\_\_\_, CONTA N° \_\_\_\_\_  
\*PREFERENCIALMENTE BANCO OFICIAL\*

-DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASS./CARIMBO : \_\_\_\_\_

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19**  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE**  
**FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté), para sua habilitação no pregão nº \_\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19**  
ANEXO III.1  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 277/19, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 6 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19 ANEXO III.2 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 277/19**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 6 do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficar*



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART.27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/19**

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06,  
ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16.

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO Nº 277/19**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS ESTOCÁVEIS).

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura, situada na -----, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, dos Decretos Municipais 13.317/14 e 13.377/14, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (alimentos estocáveis), por um período de 12 meses, improrrogáveis, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/19; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme detalhado no Termo de Referência - Anexo IX, o qual deverá acompanhar o Contrato no momento da sua assinatura para ciência da CONTRATADA.

2.2 - Esta ATA terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - Validade de no mínimo 90 (noventa) dias.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Transcorrido o prazo para pagamento, no 10º (décimo) dia útil contado do adimplemento da obrigação contratual e nos termos da proposta apresentada, devidamente instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório, termo de referência e contrato, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

4.3.1 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

4.5 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Taubaté promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO

8.1 - Fica designado o servidor, \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, do Decreto Municipal 13.317/14 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **PREGÃO Nº 277/19** **ANEXO VII** **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS ESTOCÁVEIS).

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura, situada na -----, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 277/19, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, dos Decretos Municipais 13.317/14 e 13.377/14, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios (alimentos estocáveis).

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/19; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.**

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios (alimentos estocáveis).

2.2 - Prazo para entrega do objeto será parcelado, conforme detalhado no Termo de Referência - Anexo IX, o qual deverá acompanhar este contrato no momento da sua assinatura.

2.2.1 - O início das entregas somente ocorrerá após assinatura deste instrumento contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações. A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do artigo 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté).

2.4 - Validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

3.3 - O objeto deste contrato deverá ser entregue nos locais presentes no Anexo IX - Termo de Referência/Relação dos Locais de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Transcorrido o prazo para pagamento, no 10º (décimo) dia útil contado do adimplemento da obrigação contratual e nos termos da proposta apresentada, devidamente instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório, termo de referência e contrato, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.3.1 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Fornecer objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar -se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - As embalagens não deverão estar deterioradas e nem violadas.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o disposto no Termo de Referência - Anexo IX.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO

8.1 - Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO Nº 277/19 ANEXO VIII COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 6.1.11 DO EDITAL

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** ([www.bbmetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
PROCESSO N. (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S) / N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_  
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome e cargo \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial Completo \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial Completo \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO Nº 277/19**

**ANEXO IX**

**TERMO DE REFERÊNCIA/RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA**

A aquisição de alimentos estocáveis tem o objetivo de dar continuidade nas confecções de lanches, bem como no atendimento as diversas entidades sociais conveniadas e devidamente autorizadas pela Administração, além das refeições fornecidas aos reeducandos da FUNAP.

**Entregas:** As entregas serão parceladas e de acordo com a necessidade do setor requisitante. Os pedidos de fornecimento formulados à empresa contratada pelo gestor do contrato terão periodicidade semanal e serão encaminhados à detentora do registro de preços todas as quintas feiras. As entregas deverão ocorrer às segundas feiras, ou no primeiro dia útil subsequente.

Há possibilidade de alteração do dia da semana de entrega no caso de alguma eventualidade e/ou no caso de feriados Nacionais, Estaduais ou Municipais, permanecendo o mesmo horário de entrega.

Os produtos deverão ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias e suas embalagens não deverão estar deterioradas e nem violadas.

### **Locais de Entrega:**

DASE - Cozinha Piloto

Rua Pasqua Scalzoto Pastoreli, 70 - Chácara Pastoreli  
CEP: 12030-570 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3622 7948 / 3625 5094

Corpo de Bombeiros

Av. Santa Luiza de Marilac, 1.081 - Jardim Ana Emília  
CEP: 12070-350 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3631 0215

Escola Municipal do Trabalho

Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, 1.555 - Jaboticabeira  
CEP: 12030-180 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3622 1170

CAPS AD

Rua Juca Esteves, 184 - Centro  
CEP: 12080-330 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3631 6645

CAPS Infantil

Rua Francisco Alves, 130 - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3622 2802

CAPS II

Av. Inglaterra, 240 - Jardim das Nações  
CEP: 12030-450 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3632 8358



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

AMI - Ambulatório Municipal de Infectologia  
Rua Vicente Costa Braga, 51 - Jardim das Nações  
CEP: 12030-150 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3629 5615

CRAS Sabará / Mourisco  
Rua Vicente Santoro, 211 - Parque Sabará  
CEP: 12061-170 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3633 2828

CRAS Bagé  
Av. Bagé, 166 - Parque Urupês  
CEP: 12071-230 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3629 4413

CRAS Santa Tereza  
Rua Antonio da Silva Lobo, 1.360 - Jardim Santa Tereza  
CEP: 12045-220 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3686 2016

CRAS São Gonçalo  
Rua Camilo Gomes Quintanilha, 60 - São Gonçalo  
CEP: 12092-100 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3631 1494

CRAS Três Marias  
Rua Armando de Moura, 290 - Parque Três Marias  
CEP: 12081-600 Taubaté - SP

Casa do Pão Belém  
Rua Luiz Quintiliano de Souza, 59 - Belém  
CEP: 12090-763 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3622 1659

Núcleo de Assist. Social Esplanada Santa Terezinha  
Av. Antonio Cândido de Oliveira Filho, 150 - Esplanada Sta. Terezinha  
CEP: 12053-470 Taubaté - SP

Centro de Convivência Vila Marli  
Rua Ismênia de Matos Ribas, 65 - Vila Marli  
CEP: 12060-650 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3631 5367

Centro Dia do Idoso  
Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, s/nº - Centro  
CEP: 12030-190 Taubaté - SP

Casa Transitória  
Rua Pedro Perreli, 74 - Chácara Pastoreli  
CEP: 12030-550 Taubaté - SP



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Fone: (12) 3629 7400

Abrigo Institucional para Pessoas de Rua  
Rua Nivaldo Righi, 282 - Jardim Eulália  
CEP: 12091-010 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3621 6026

Centro Pop  
Rua Anízio Salim Assaf, s/nº - Parque Santo Antonio  
CEP: 12061-160 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3621 7021

Núcleo de Atendimento ao Adolescente  
Av. Monteiro Lobato, s/nº - Chácara do Visconde  
CEP: 12050-730 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3624 9111

CREAS  
Parque Dr. Barbosa de Oliveira, s/nº - Centro  
Prédio da Rodoviária Velha  
CEP: 12020-190 Taubaté - SP

Conselho Tutelar I  
Praça Monsenhor Silva Barros, 101 - Centro  
CEP: 12020-070 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3629 5796

Conselho Tutelar II  
Rua Marques do Herval, 460 - Centro  
CEP: 12080-250 Taubaté- SP  
Fone: (12) 3631 7944

Cadu Social  
Praça Félix Guisard Filho, 11 - 2º Andar - Prédio CTI  
CEP: 12020-350 Taubaté - SP

Lar Bom Samaritano  
Av. Maria Tereza de Moura, 150 - Estiva  
CEP: 12050-390 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3622 2520

Lar Irmã Amália  
Rua José Vicente de Barros, 961 - Areão  
CEP: 12061-000 Taubaté - SP  
Fone: 3621 2631

Creche Joana D'Arc  
Rua do Colégio, 151 - Bom Conselho  
CEP: 12030-000 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3622 4234



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Lar Escola Santa Verônica  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 101 - Jardim Santa Clara  
CEP: 12080-000 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3621 2631

APAE - Taubaté  
Estrada Antonio de Angelis, 801 - Cataguá  
CEP: 12093-530 Taubaté - SP  
Fone: (12) 3621 8195

Iara Lúcia S. Feres dos Reis  
**Cozinha Piloto**